

Informação

Projeto de Resolução n.º 554/XIV/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo que possibilite a execução da totalidade da dotação orçamental de 2020 destinada a despesas com pessoal da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, em reunião da COF de 14-10-2020



Comissão de Orçamento e Finanças

1. O Projeto de Resolução n.º 554/XIV/1ª (PAN) – *Recomenda ao Governo que possibilite a execução da totalidade da dotação orçamental de 2020 destinada a despesas com pessoal da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos*, deu entrada na Assembleia da República, a 1 de julho de 2020, tendo sido admitido a 2 do mesmo mês, data em que baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF) para discussão.
2. Na reunião de 30 de setembro de 2020, questionado pelo Senhor Presidente, nos termos do artigo 128.º n.º 2 do Regimento da Assembleia da República, o Senhor Deputado Nelson Silva (PAN) disse pretender fazer a discussão do projeto de resolução em sede de Comissão.
3. A discussão da iniciativa em Comissão ocorreu na reunião de 14 de outubro de 2020.

O Senhor Deputado Nelson Silva (PAN) tomou a palavra para apresentar o projeto de resolução, começando por referir que a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) é uma instituição que tem a nobre finalidade de garantir a transparência e qualidade da Democracia, devendo estar dotada dos meios e recursos necessários para o desempenho das suas competências. Mais referiu que tendo em conta o alargamento de competências resultante das alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2018, de 19 de Abril, se impunha um reforço dos meios disponíveis, que se cumpriu, com o apoio do PAN, no Orçamento do Estado para 2019, que previu um reforço da verba para aquela entidade e que se repetiu em 2020. No entanto, a verba desta entidade no Orçamento de 2021 vai ser reduzida, o que representa um problema grave relativamente ao reforço do pessoal uma vez que continua por publicar, pelo Governo, a Portaria que permitiria este aumento. Concluiu, dizendo que o PAN gostaria ainda de ver discutida a possibilidade de aumentar a verba disponível para esta entidade, no Orçamento para 2021.

O Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS), interveio de seguida dizendo que há amplo consenso sobre a valorização do papel do Tribunal Constitucional e da EFCP. Disse de seguida que pensa que esta proposta de resolução do PAN tem um equívoco, pois põe o foco na matéria orçamental e aqui não estamos perante o problema de natureza orçamental. De qualquer forma, entende que não tem havido

constrangimentos orçamentais para esta entidade, e que a questão é a publicação Portaria. Disse também não concordar que tenha havido uma redução da dotação neste Orçamento, uma vez que na proposta de lei do Orçamento do Estado, o orçamento do Tribunal Constitucional aumentou em 1,2% e que terão a possibilidade de discutir este tema na especialidade. Neste sentido, concluiu dizendo o PS não concorda com este projeto de resolução.

De seguida, o Senhor deputado Hugo Carneiro (PSD) disse que a esta questão já mereceu atenção, e que todos concordaram que haveria que haver um reforço. É certo que a entidade das Contas não tem autonomia total, o que acontece aliás com outras entidades, como a CNE. Acrescentou de seguida que, embora não estando em desacordo com o projeto de resolução do PAN, disse considerar mais avisado que se optasse por questionar diretamente a Entidade das Contas, para que indicasse quais são os seus constrangimentos e o que sugeriria para os ultrapassar. Mais disse, a terminar, que está a correr na especialidade o processo de revisão da Lei do financiamento dos partidos e que poderá eventualmente ajudar nesta questão.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) usou da palavra para dizer que o consenso anunciado pelo senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) não é assim tão grande, desde logo porque o PCP sempre foi contra a criação desta entidade que aliás se ingere, com grande amplitude, na liberdade de auto-organização dos Partidos, constitucionalmente prevista, dizendo entender que o papel desta entidade deveria ser desempenhada pelo Tribunal de Contas ou Ministério Público, conforme o caso. Disse de seguida que, em conformidade, o PCP se iria abster na votação.

O senhor Presidente devolveu, por fim, a palavra ao senhor Deputado Nelson Silva (PAN) que encerrou a discussão, agradecendo os comentários e contributos de todos. Quanto à questão do Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) disse que as necessidades da Entidade de Contas, estão já bem sinalizadas. Já quanto à perspectiva, do Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS), disse perceber que não se trata de uma questão estritamente orçamental, mas a verdade é que há que garantir condições de trabalho à ECFP, que de momento não estão asseguradas.



Comissão de Orçamento e Finanças

O Senhor Presidente agradeceu a todos, dando por concluída a discussão nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, dizendo que o projeto seria remetido para inclusão no guião da reunião plenária de sexta-feira.

4. Apreciado e discutido o projeto de resolução na reunião da COF nos termos referidos *supra*, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 14 de outubro de 2020

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)